

Resolução N° 008 /CIR/NM de 24 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a Aprovação de conclusão de Edificação da Unidade e apresentação do Atestado de Conclusão de Edificação da Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS, Programa Saúde Da Família 02, do Município de Marcelândia, CEP: 78.535-000 Zona Urbana, localizada na Rua Guarani, n° 430 quadra 99, lote 06, 07 e 09, Bairro Vila Tupy, CNES N°2533979, situado na Região de Saúde Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE COLÍDER, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria n° 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

II – A Portaria GM/MS n° 3.278 de 26 de dezembro de 2013 que altera o prazo estabelecido no art. 23 da Portaria n° 339/GM/MS, de 4 de março de 2013, no art. 25 da Portaria n° 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, e no art. 23 da Portaria n° 341/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine os componentes Ampliação, Construção e Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

III - A Ata N° 005 da CIR/NM, de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Aprovação do Atestado De Conclusão de Edificação da Unidade, referente á Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS, Programa Saúde Da Família 02, do Município de Marcelândia, CEP: 78.535-000 Zona Urbana, localizada na Rua Guarani, n° 430 quadra 99, lote 06, 07 e 09, Bairro Vila Tupy, CNES N°2533979, situado na Região de Saúde Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

IV- O OFÍCIO GABIN/MARCELÂNDIA/MT, Nº 315/2017, versa sobre o termino do objeto da proposta nº 13658.3440001/34-201103, apresentando o Atestado De Conclusão de Edificação da Unidade, referente à Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS, Programa Saúde Da Família 02, do Município de Marcelândia, do Estado de Mato Grosso.

V- O Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade, assinado por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, assinada pelo prefeito de Marcelândia-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade e apresentação do Atestado de Conclusão de Edificação da Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS, Programa Saúde da Família 02, do Município de Marcelândia, CEP: 78.535-000 Zona Urbana, localizada na Rua Guarani, nº 430 quadra 99, lote 06, 07 e 09, Bairro Vila Tupy, CNES Nº2533979, situado na Região de Saúde Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após ser homologada pelo plenário da CIB/MT.

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
Coordenador da CIRNM

SILAS OLIVEIRA REZENDE
Vice Regional do COSEMS/MT

VIRTUTE

PLUSQUAM